Diário Oficial
do Município de Penedo
diario.penedo.al.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

Sexta-feira, 02 de outubro de 2026 - 10:52:47 | Ano XIV - Edição Nº 5722

ÍNDICE DE MATÉRIAS

Aditivo de Contrato **Págs. 02 a 03**

Autenticidade e Segurança Digital

Este documento é assinado digitalmente para garantir sua integridade e autenticidade jurídica. Você pode validar este documento a qualquer momento apontando a câmera do seu celular para o QR Code ao lado ou verificando a Hash criptográfica.

HASH SHA-256 PARA VALIDAÇÃO:

`da562c40a0748d9e3d914b43e68407ffbae09316ba8a6aacfab9a2a40491e7ef`

MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMASDH N° 04/2025

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO SEMASDH N° 04/202, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.180248.94798.PROCADM.PMP QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PENEDO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E A GJM SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENEDO/ AL, com sede na Praça Barão de Penedo, 19 - Centro, na cidade de Penedo /AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.243.643.697/0001-00, por meio das Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, neste ato representada pela Secretária a Sra. Ana Teresa Koenigkan Vieira Machado Lopes

.

CONTRATADA: GJM SERVIÇOS ETERCEIRIZAÇÃO, inscrito no CNPJ nº 43.764.511/0001-92, comsede na Rua Dr. Fernandes Lima, 91 Centro, Anadia - AL, CEP: 57660-000, neste ato representada pela Sr. Glauco Jordan Melo Garcez.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prazo ao Contrato SEMASDH n° 04/2025, processo administrativo **2025.180248.94798.PROCADM.PMP**, com fundamento no na lei 14.133/2021;

1. DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato SEMASDH n° 04/2023, processo administrativo nº **2025.180248.94798.PROCADM.PMP**, por um período de 12 meses, conforme a lei 14.133/2021, tendo sua vigência iniciada em 01 de outubro de 2026 e término em 01 de outubro de 2027.

2. RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Penedo/AL, 30 de setembro de 2026.

Ana Teresa Koenigkan Vieira Machado Lopes	**Glauco Jordan Melo Garcez**
MUNICÍPIO DE PENEDO/AL	**REPRESENTANTE LEGAL**